

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Cronograma da evolução do percentual de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel

Formulário de Envio de Contribuições por Escrito

Este formulário tem a finalidade de propiciar o meio adequado para o envio de contribuições por escrito, para subsidiar o processo de elaboração de projeto de Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), cujo propósito é regulamentar o art 1º-B na Lei nº 13.033/2014, para estabelecer o cronograma da evolução do percentual de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado no território nacional.

1. Identificação

Nome:	PAULO MIRANDA SOARES
Segmento:	() agente econômico (X) representante órgão de classe ou associação () consumidor ou usuário () representante de instituição governamental () imprensa () representante de órgãos de defesa do consumidor () outro. Especifique:
Instituição:	FEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES - FECOMBUSTÍVEIS

2. Qual sua opinião sobre o projeto de Resolução do CNPE? (Marque apenas uma opção)

- () Favorável integralmente
(X) Parcialmente favorável
() Parcialmente desfavorável
() Desfavorável integralmente

Justifique: É necessário que antes da autorização tenhamos a aprovação dos testes de estabilidade por parte da ANP e ainda a garantia para utilização nos motores, dos novos percentuais de mistura, pelos fabricantes/Anfavea, prevista no Art. 3º. mas não explícito com relação à publicidade da garantia por parte dos fabricantes de motores.

3. Concorda que é necessário regulamentar o art 1º-B na Lei nº 13.033/2014? (Marque apenas uma opção)

- () Concordo integralmente
(X) Concordo parcialmente
() Discordo parcialmente
() Discordo integralmente

Justifique: Idem ao item anterior e ainda é **imprescindível que a ANP Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis reveja os limites de variação admissíveis para efeito de medição do percentual de adição de biodiesel ao óleo diesel (Art. 2o. Inc. I - Lei 13.033/2014), para no mínimo +/-1%**, visto que os atuais +/- 0,5% foram instituídos quando a mistura seria de até 5%, estamos analisando a possibilidade de 15% ou seja o triplo.

Lembramos que as autuações por não-conformidades, como a relativa ao percentual de adição de biodiesel ao óleo diesel, podem culminar na cassação do registro junto à ANP (2 autuações) e no Estado de São Paulo a situação é ainda mais crítica visto que uma autuação significa a cassação da Inscrição Estadual e proibição de 5 anos dos sócios operarem negócio do mesmo segmento.

4. Concorda que é importante definir um cronograma para a evolução gradual e previsível do percentual de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado no território nacional? *(Marque apenas uma opção)*

- Concordo integralmente
 Concordo parcialmente
 Discordo parcialmente
 Discordo integralmente

Justifique: A Revenda de combustíveis tem problemas com a qualidade da mistura. O biodiesel é altamente higroscópico, o que propicia a proliferação de bactérias e formação de borras, o que trouxe, além dos problemas com reclamações de clientes consumidores (inclusive ações judiciais), aumento de custos com novos equipamentos filtrantes, substituição com intervalos menores de elementos filtrantes e limpeza periódica de tanques cujos valores são muito relevantes, principalmente para postos de pequeno porte.

4.1. Se concorda com uma evolução gradual do percentual de biodiesel no diesel, qual o ano seria o ano ideal para iniciar a adição de 11% de biodiesel (mistura B11)? *(Marque apenas uma opção)*

- 2019 2020
2021
 Outro:

4.2. Os incrementos seguintes devem ser feitos a cada quanto tempo? *(Marque apenas uma opção)*

- 6 meses
 1 ano
 2 anos
 Outro:

4.3. Os incrementos devem ser feitos no máximo em qual porcentagem? *(Marque apenas uma opção)*

- 0,5% 1%
 2%
 Outro:

5. A previsibilidade da evolução do teor de biodiesel na mistura com o óleo diesel é importante para você? *(Marque apenas uma opção)*

- Sim
 Não
 Não se aplica

Justifique: Os postos têm que se programar com relação à redução de estoques para receber a nova mistura (para efeito de fiscalização do teor), além de se programarem para limpezas dos tanques visto que apesar de toda a melhora na especificação do produto, borras continuam sendo geradas nos tanques de armazenamento (principalmente nas regiões mais úmidas visto que o biodiesel é altamente higroscópico), causando problemas para os postos com seus clientes consumidores, tornando imprescindível a constante manutenção/limpeza, o que também encarece muito o custo de operação.

6. A competitividade do preço do biodiesel em relação ao combustível fóssil é importante para você? *(Marque apenas uma opção)*

- Sim
 Não
 Não se aplica

Justifique: O Biodiesel além de tornar o produto mais vulnerável quanto à qualidade, encarece o produto

final Diesel B. Atualmente o biocombustível é muito mais caro que o fóssil (em torno de 17%).

7. Você concorda com as três condições da proposta para assegurar a evolução do teor de biodiesel:

7.1. Conclusão prévia dos testes e ensaios em motores que validem a utilização da mistura com 15% de biodiesel adicionado ao óleo diesel? *(Marque apenas uma opção)*

- Concordo integralmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo integralmente

Justifique: Imprescindível para a revenda que os testes, ensaios e garantia dos fabricantes seja formalizada visto que a Revenda nacional, parte mais frágil da cadeia, é a que sempre responde por danos causados em Veículos, cuja justificativa seja qualidade do combustível utilizado.

7.2. Competitividade do preço do biodiesel em relação ao preço ao consumidor?

(Marque apenas uma opção)

- Concordo integralmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo integralmente

Justifique: Conforme justificado na pergunta 6, o preço do Biodiesel encarece a mistura.

7.3. Comprovação de excedente de oferta nos leilões públicos de biodiesel? *(Marque apenas uma opção)*

- Concordo integralmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo integralmente

Justifique: Os Produtores devem adequar sua produção à previsibilidade do incremento da mistura.

8. Concorda com a reavaliação semestral do teor de biodiesel?

- Sim
- Não

Justifique: A possibilidade de revisão semestral não é viável, por questões de qualidade, estoques para as distribuidoras, impactos nos custos dentre outros.

9. Qual(ais) dispositivo(s) da proposta em discussão precisam ser alterados?

Dispositivo da Minuta	Texto Proposto para o dispositivo					
Art. 1o. → eliminar limite superior/inferior, estabelecendo-se os limites anuais e com a data inicial sugerida na pergunta 4.1	Art. 1o Estabelecer os seguintes limites percentuais, de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional:					
	Período	Março de 2020 a Fevereiro de 2021	Março de 2021 a Fevereiro de 2022	Março de 2022 a Fevereiro De 2023	Março de 2023 a Fevereiro de 2024	Março de 2024 em diante
	Limite	11%	12%	13%	14%	15%

Justificativa para a solução proposta:

Não é viável o incremento da mistura com percentuais superiores a 1% ao ano, visto que um grande aumento na mistura pode trazer problemas de qualidade, consequentes autuações, problemas de logística para as distribuidoras, dentre outros.

Dispositivo da Minuta	Texto Proposto para o dispositivo
Art. 2o.	Art. 2o A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP fixará o percentual de adição obrigatória de biodiesel, em volume, observados os limites de que trata o art. 1o . Parágrafo único. A fixação do percentual será realizada anualmente, para a definição do teor de mistura a vigorar a partir de 1º de março de cada ano.

Justificativa para a solução proposta:

Alteração complementar à alteração proposta no Art. 1o. e consequente retirada do Anexo, visto que os limites serão anuais e fixos.

Dispositivo da Minuta	Texto Proposto para o dispositivo
ANEXO I	Suprimir.

Justificativa para a solução proposta: Idem a justificativa anterior.

Dispositivo da Minuta	Texto Proposto para o dispositivo

Justificativa para a solução proposta:

(favor acrescentar mais dispositivos caso necessário)

Instruções de envio do formulário:

- Após o preenchimento, remeta-o para o correio eletrônico bio@mme.gov.br, aos cuidados do Departamento de Biocombustíveis, até às 18h00 do dia anterior ao da sessão da Audiência Pública. Será enviada resposta para confirmar o recebimento.